



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE FROTAS E
EQUIPAMENTOS
MUNICIPAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, SOBRE PNEUS, COM TRAÇÃO 4X4, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo nº ____/2026.

1.2. Objeto: aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira nova, zero hora, sobre pneus, com tração 4x4, destinada ao atendimento das necessidades dos Serviços Urbanos e Rurais da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e modernização da frota municipal destinada à execução dos serviços urbanos e rurais, garantindo maior eficiência, agilidade e economicidade na realização das atividades de manutenção e conservação de vias públicas, movimentação de terra, abertura e limpeza de valas, apoio à execução de obras públicas e demais serviços correlatos realizados pela Administração Municipal.

A crescente demanda por serviços de infraestrutura urbana e rural exige a disponibilização de equipamentos adequados e em condições operacionais capazes de atender às necessidades do Município de forma contínua e eficiente. A inexistência ou insuficiência de equipamentos próprios pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, aumento de custos operacionais e dependência de terceiros para atendimento das demandas públicas.

A aquisição de uma retroescavadeira nova permitirá maior autonomia operacional ao Município, reduzindo custos decorrentes de locações ou contratações de serviços terceirizados, além de proporcionar maior disponibilidade do equipamento para atendimento imediato das demandas dos diversos setores da Administração.

Destaca-se, ainda, que a aquisição será viabilizada mediante recursos provenientes do Convênio Transferegov.br nº 966298/2024, celebrado entre o Município de Tuiuti-SP e a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, destinado à renovação e modernização da frota de máquinas pesadas, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura municipal e melhoria da prestação dos serviços públicos.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Departamento de Frotas e Equipamentos Municipais;

3.1.1. **Órgãos beneficiados:** Serviços Urbanos e Rurais, Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP que necessitem da utilização do equipamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- O equipamento deverá ser novo, zero hora, sem uso anterior, ano de fabricação igual ou superior ao da entrega;
- Atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;



- Possuir certificações e atender às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Ser entregue acompanhado de manuais em língua portuguesa, certificado de garantia, catálogo de peças e demais documentos necessários à sua operação;
- Possuir cabine fechada, sistema de segurança e todos os dispositivos obrigatórios exigidos pela legislação;
- A entrega deverá ocorrer em parcela única, devidamente montada, revisada e abastecida com os fluidos necessários ao funcionamento;
- Não será admitida a subcontratação do objeto;
- A contratada deverá fornecer garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses;
- A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada em raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município.

Justificativa da assistência técnica:

Justifica-se a exigência de assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada em raio máximo de 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município em razão da necessidade de garantir atendimento célere e eficiente durante o período de garantia, reduzindo o tempo de indisponibilidade do equipamento em caso de falhas, defeitos ou necessidade de manutenção corretiva.

Considerando que a retroescavadeira será utilizada em atividades essenciais à execução dos serviços públicos municipais, eventual paralisação prolongada poderá comprometer o atendimento das demandas da população. Dessa forma, a exigência mostra-se compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não restringindo indevidamente a competitividade do certame, assegurando suporte técnico adequado à Administração.

5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável, a estimativa de preços da presente contratação foi realizada mediante a obtenção de cotações diretamente junto a fornecedores especializados no fornecimento de máquinas e equipamentos pesados compatíveis com o objeto pretendido.

As cotações foram solicitadas a empresas atuantes no segmento, aptas a fornecer equipamentos com características técnicas equivalentes às especificadas pela Administração, permitindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado.

Os preços obtidos foram analisados pela Administração, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, as condições de fornecimento, garantia, assistência técnica e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação.

A metodologia adotada mostrou-se adequada em razão da especificidade do objeto e da limitada disponibilidade de referências padronizadas para equipamentos com características técnicas equivalentes, possibilitando a obtenção de estimativa compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para subsidiar a presente contratação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade entre os licitantes.



A escolha deste critério visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município de Tuiuti-SP, observada a seguinte dotação orçamentária:

02.12.01 / 26.782.6021.1.649 / 4.4.90.52 – Renovação/Modernização do maquinário pesado.

8. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme consta no item 1 do termo de referência, o custo estimado total da aquisição é de **R\$ 450.078,38 (quatrocentos e cinquenta mil setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, sendo R\$ 313.279,00 (trezentos e treze mil duzentos e setenta e nove reais) provenientes de recursos do Convênio Transferegov.br nº 966298/2024, e R\$ 136.799,38 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) correspondentes à contrapartida financeira do Município.

A despesa possui previsão orçamentária própria e será executada mediante disponibilidade financeira dos recursos vinculados à contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

9.1. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas:

Planejamento da Demanda - Identificação da necessidade de ampliação e modernização da frota municipal para atendimento das demandas operacionais.

Aquisição do Equipamento - Realização de procedimento licitatório visando selecionar fornecedor apto a fornecer equipamento compatível com as necessidades da Administração.

Entrega e Recebimento - Recebimento do equipamento mediante conferência técnica, documentação, acessórios, manuais e realização de testes de funcionamento.

Operação - Utilização do equipamento nas atividades de manutenção de estradas rurais, vias urbanas, drenagem, movimentação de terra e apoio às obras públicas.

Manutenção e Garantia - Execução de manutenções preventivas e corretivas necessárias à preservação das condições operacionais do equipamento.

Controle e Fiscalização - Acompanhamento da execução contratual por servidor formalmente designado.

Destinação ao Final da Vida Útil - Quando atingido o limite de utilização econômica do equipamento, serão observados os procedimentos legais para alienação, desfazimento ou substituição.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na aquisição de uma única máquina retroescavadeira.

A contratação integral garante a responsabilidade única do fornecedor quanto à entrega, garantia, assistência técnica e suporte ao equipamento, promovendo maior eficiência na gestão contratual e reduzindo riscos operacionais.

Prefeitura do Município de Tuiuti | Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, Tuiuti-SP | CEP: 12930-009
Tel.: (11) 4015-6212/6214 | Site: www.tuiuti.sp.gov.br | E-mail: frota@tuiuti.sp.gov.br



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação pretende-se:

- Modernizar a frota municipal;
- Aumentar a capacidade operacional da Administração;
- Melhorar a manutenção das vias urbanas e rurais;
- Reduzir custos com locações e terceirizações;
- Garantir maior disponibilidade de equipamento para atendimento das demandas públicas;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população;
- Aumentar a eficiência e produtividade das equipes municipais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para adequada execução da contratação, a Administração deverá:

- Designar fiscal e gestor do contrato;
- Disponibilizar operador devidamente habilitado;
- Garantir local apropriado para guarda e conservação do equipamento;
- Implementar controle de utilização e abastecimento;
- Realizar acompanhamento das manutenções preventivas;
- Promover treinamento operacional quando necessário.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente contratação.

Eventuais aquisições futuras de peças, pneus, lubrificantes ou serviços de manutenção constituirão contratações independentes, conforme necessidade da Administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A contratação observará os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2. O equipamento deverá atender às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e ruídos.
- 14.3. A Administração promoverá a destinação ambientalmente adequada de óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais resíduos decorrentes das futuras manutenções do equipamento.



15. FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, cabendo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade do equipamento fornecido e o atendimento às exigências previstas no Termo de Referência e no Contrato.

16. MAPEAMENTO DE RISCOS

- 16.1. O mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, garantindo maior segurança jurídica, técnica e administrativa ao processo.
- 16.2. A seguir, apresenta-se uma tabela com os principais riscos identificados nas fases de planejamento e execução da contratação:

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
Atraso na entrega do equipamento.	Média	Alto	Definição de prazo e penalidades contratuais.	Aplicação de sanções contratuais.
Equipamento em desacordo com as especificações.	Media	Alto	Exigência de catálogo e análise técnica.	Recusa e substituição do equipamento.
Falhas mecânicas durante a garantia.	Media	Alto	Garantia mínima e assistência técnica autorizada.	Acionamento imediato da garantia.
Ausência de suporte técnico adequado.	Baixa	Alto	Exigência de assistência técnica em até 200 km.	Aplicação das penalidades contratuais.
Descumprimento contratual pela vencedora.	Baixa	Alto	Análise da qualificação técnica e fiscal.	Aplicação de sanções e demais medidas legais.

- 16.3. Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e passíveis de mitigação mediante adequada fiscalização contratual.
- 16.4. O acompanhamento, monitoramento e controle dos riscos identificados caberão ao Fiscal do Contrato e aos demais servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes adotar as providências necessárias para prevenção, correção de irregularidades e garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 17.1. Com base nos estudos realizados, nas informações levantadas e na avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável.
- 17.2. A solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.



- 17.3. Verifica-se, ainda, que a contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público, não sendo identificados impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários que inviabilizem sua realização.
- 17.4. Diante do exposto, declara-se viável a realização da presente contratação, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 18.1. A contratação demonstra-se vantajosa para a Administração em razão da necessidade permanente de utilização do equipamento, da redução de custos decorrentes de contratações terceirizadas e da existência de fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas.
- 18.2. Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.
- 18.3. Ressalta-se, ainda, que a contratação conta com recursos específicos provenientes do Convênio Transferegov.br nº 966298/2024, demonstrando a disponibilidade financeira necessária para sua execução.

19. CONCLUSÃO

- 19.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira nova, zero hora, sobre pneus, com tração 4x4, mostra-se necessária, adequada e plenamente viável para atendimento das demandas dos Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para a melhoria da infraestrutura municipal, ampliação da capacidade operacional da frota, redução de custos decorrentes de contratações terceirizadas e aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

20. RESPONSÁVEIS

- 20.1. Bruno da Silva Santos – Chefe de Departamento de Frotas e Equipamentos Municipais;

Tuiuti-SP, 19 de junho de 2026.

Bruno da Silva Santos
Chefe de Departamento de Frotas e Equipamentos Municipais